



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 – www.po.mg.gov.br – contratos@po.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 473/2022

1º Termo de apostilamento ao contrato nº 473/2022 oriundo da TP 015/2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Presidente Olegário e a Empresa LRR Construcoes E Pavimentacao Ltda.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.060/0001-40, sediado na Praça Doutor Castilho, nº 10, Bairro Centro, em Presidente Olegário – MG, neste ato representado por seu representante legal, o Prefeito Municipal Sr. **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, em Presidente Olegário - MG, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LRR CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **46.986.440/0001-60**, situada na Rua Sebastiao Pepe, nº 60, Bairro Cidade Nova II, **VAZANTE/MG**, CEP 38.780-000, telefone (34) 3813-2212, e-mail lrrconstrucoesepavimentacao@outlook.com, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Lucas Rafael Rosa Barra Almeida da Silva, inscrito no CPF nº. 121.168.706-66 do RG MG 18.465.864 PC/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a indicação de fiscal previsto no próprio contrato (Cláusula Décima Segunda item 12.1. e 12.5.)¹.


CLÁUSULA SEGUNDA – DO FISCAL

2.2. Fica designado para exercer a função de Fiscal do Contrato o Sr. Iago Luiz Santos inscrito no CPF: 121.798.376-74 e RG 18495537 SSP/MG, juntamente com o fiscal anteriormente já designado o Sr. Flávio Diórgenes Cassimiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Presidente Olegário, 31 de janeiro de 2023.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Rhenys Da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

¹ 12.1. Esta contratação será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelos representantes Municipais responsáveis.

12.5. O fiscal do contrato decorrente do edital será o Sr. Flávio Diorgenes Cassimiro, Engenheiro Municipal.